

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 107/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº 777, Centro – Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 015.432.229-60 e RG nº 4.427.623-2 SESP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista da Aparecida, portador do CPF nº 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1, com endereço profissional na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro, CEP 85.780-000, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 107/2024 com valor global de **R\$ 1.036.143,40 (um milhão, trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais, quarenta centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 341.936,40 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais, quarenta centavos)** da Verba Federal e **R\$ 694.207,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 224.877,96 (duzentos e vinte e quatro reais, oitocentos e setenta e sete reais, noventa e seis centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 1.261.021,36 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, vinte e um reais, trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	224.877,96
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 17 de Janeiro de 2024

MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º Leonir
Nome: Leonir Dalamiro
CPF: 06865670990

2º J.D.
Nome: Aparelino Specht
CPF: 03926889-64